EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 117/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 100.731,65 (cem mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 1/54

SUMÁRIO

1. ***DO OBJETO***
2. ***DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***
3. ***DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***
4. ***DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA***
5. ***DAS DECLARAÇÕES***
6. ***DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***
7. ***DA FASE DE JULGAMENTO***
8. ***DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA***
9. ***DA FASE DE HABILITAÇÃO***
10. ***DOS RECURSOS***
11. ***DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA***
12. ***DO RECEBIMENTO***
13. ***DA FISCALIZAÇÃO***
14. ***DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS***
15. ***DA SUBCONTRATAÇÃO***
16. ***DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES***
17. ***DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
18. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 2/54

(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2229/2026

Secretaria demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO - SEMAD

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER,** designado pela portaria **Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITES NATALINOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	ENFEITE NAT. ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	R$ 13.299,92	**R$ 13.299,92**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 3/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
2	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	R$ 710,00	**R$ 2.130,00**
3	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO AZUL40CM 28W IP44 MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	R$ 560,00	**R$ 1.680,00**
4	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO QUENTE/WARM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	R$ 769,99	**R$ 2.309,97**
5	ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,6 BRANCA C/ 100 UNID.	UN	50	R$ 15,92	**R$ 796,00**
6	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 200 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID	UN	50	R$ 17,36	**R$ 868,00**
7	ABRACADEIRA NYLON 380 MM X 4,8 BRANCA C/ 100 UNID.	UN	30	R$ 28,97	**R$ 869,10**
8	ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP- 44. CADA	UN	20	R$ 195,00	**R$ 3.900,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 4/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
9	ENFEITE NAT. TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	R$ 58,30	**R$ 2.915,00**
10	ENFEITE NAT. CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 30 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS	UN	20	R$ 1.048,34	**R$ 20.966,80**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 5/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	(CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 10,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
11	ENFEITE NAT. CORDÃO 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20	R$ 326,49	**R$ 6.529,80**
12	ENFEITE NAT. ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM NO MINIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20	UN	12	R$ 652,73	**R$ 7.832,76**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 6/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
13	ENFEITE NAT. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70 MX25CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	R$ 93,79	**R$ 1.875,80**
14	ENFEITE NAT. ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R$ 150,60	**R$ 5.572,20**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 7/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
15	ENFEITE NAT. CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	R$ 285,00	**R$ 5.700,00**
16	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	24	R$ 373,00	**R$ 8.952,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 8/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
17	ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	R$ 285,00	**R$ 570,00**
18	ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, POD8ENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R$ 100,00	**R$ 3.700,00**
19	ENFEITE NAT. BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220	UN	60	R$ 116,79	**R$ 7.007,40**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 9/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
20	ENFEITE NAT. ÁRVORE VERDE LUXO 3,0 METROS 2970 GALHOS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	R$ 2.748,40	**R$ 2.748,40**
21	ENFEITE NAT. BOLA 10 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA DOURADA, PRATA, AZUL, TUBO COM 6 UNIDADES MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	R$ 50,85	**R$ 508,50**
	TOTAL GERAL				**R$ 100.731,65**

VALOR TOTAL: R$ 100.731,65 (cem mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DIA: 09/10/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://licitanet.com.br/

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes e (https://pncp.gov.br/app/editais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 10/54

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: https://licitanet.com.br/, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET** Licitações eletrônicas **(www.licitanet.com.br.**

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteraçãodos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

2.6.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 11/54

2.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação deadolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessacondição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações quepossam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art.. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14,133, de 2021

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente osrequisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando odisposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 12/54

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de2021.

3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre osrequisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos deabertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizaro seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 13/54

3.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

4.1.1 Marca;
4.1.2 Modelo;
4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ouindiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposiçõesnelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 14/54

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suasubstituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da datade sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regênciade contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento porsobre preço na execução do contrato.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**:

5.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

5.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

5.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

5.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

5.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, parágrafo 1° da Lei Federal n°14.133/21;

5.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 15/54

5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃODE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 16/54

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, apósisso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, seráde **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 17/54

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 6.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, quando cadastrado no sistema LICITANET para o benefício.

6.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;
2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nestaLei;
3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.3 empresas brasileiras;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 18/54

6.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido paraa contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n°8.429, de 1992.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 19/54

7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.1 contiver vícios insanáveis;
7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico **e deverá:**

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

8.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 20/54

8.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **FINAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

9.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original,por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 21/54

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (**DUAS HORAS**), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentodas propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 22/54

9.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

9.16 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração doramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.

d) **Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**.

e) Cédula de identificação dos sócios **(RG) e (CPF),** ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessadocom os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2 Segurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 23/54

9.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; "ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;"

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata 10.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico https://licitanet.com.br/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 24/54

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I. **Os itens deverão ser entregues de forma integral, conforme necessidade da secretaria**, vide Termo de Referência (ANEXO I).

II. O prazo de entrega dos bens será de até **20 (vinte) dias** corridos contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente

a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.

b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.

c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ***ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS***.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 dias,** a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelaAdministração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 25/54

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

13.2 Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência (Anexo I).

14.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3 der causa à inexecução total do contrato;

16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 26/54

16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

16.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

16.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.17 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.18 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.19 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.20 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.21 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.21.1 advertência;
16.21.2 multa;
16.21.3 impedimento de licitar e contratar; e
16.21.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.22 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.22.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
16.22.2 as peculiaridades do caso concreto;
16.22.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.24 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.26 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 27/54

16.27 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.28 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.29 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.30 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.31 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.32 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.33 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.34 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

16.35 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.36 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.37 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

16.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 28/54

Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

17 DA IMPGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7 A ausência de impugnação o,plicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

17.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 29/54

expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

18.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

18.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparencia do municipio de Seringueiras -RO .(https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br) (https://pncp.gov.br/app/editais) .

18.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração Única

Seringueiras /RO, 25 de Setembro de 2026

Assinado por:
MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
Melissa Knoner
25/09/2026 11:57:39
https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 30/54

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2229/SEMAD/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de artigos de decoração e enfeites natalinos**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na definição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 133/2023.

1.3. A contratação é viável e necessária, conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo, destinando-se ao fornecimento dos materiais necessários à decoração natalina do Município de Seringueiras/RO.

1.4. **Secretaria Demandante**:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, quando cabível, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a justificativa dos quantitativos, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do presente processo, destacando-se os seguintes motivos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 31/54

"É de conhecimento geral que o Natal constitui relevante data festiva, amplamente celebrada, sendo tradicional a ornamentação natalina em residências, estabelecimentos comerciais, espaços públicos e privados, com a finalidade de resgatar o espírito natalino, despertar o encantamento de crianças e adultos e promover valores de paz, fraternidade e união social.

A presença de decoração natalina no espaço público municipal desempenha, ainda, papel estratégico no fomento à economia local, na medida em que atrai visitantes, fortalece o fluxo turístico e estimula o comércio, gerando reflexos positivos na movimentação econômica do Município.

Verifica-se que o acervo atual de materiais de decoração da Prefeitura de Seringueiras é insuficiente e, em parte, encontra-se em estado que inviabiliza o reaproveitamento para o corrente exercício. Diante da necessidade de ornamentação da Praça Central e da sede do Poder Executivo, impõe-se a aquisição de novos elementos decorativos. A medida justifica-se, ademais, pela relevância cultural e turística da decoração natalina, que contribui para o embelezamento urbano, valoriza a infraestrutura de iluminação existente e projeta a imagem do Município como destino acolhedor e atrativo. Busca-se, assim, resgatar a tradição, fortalecer a identidade cultural e proporcionar à população ambiente festivo e integrador."

2.2. A contratação mostra-se viável e necessária, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar, destinando-se ao fornecimento dos artigos necessários à realização da decoração natalina do Município no exercício corrente.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.3.1. A solução adotada compreende a aquisição de artigos de decoração e enfeites natalinos, conforme especificações técnicas, quantitativos e características estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar, observando-se os padrões de qualidade, durabilidade, resistência e adequação ao uso em espaços internos e externos, conforme o caso.

2.3.2. Os bens serão contratados por item, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e permitir a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos do objeto.

2.3.3. O fornecimento será executado mediante expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que indicará o quantitativo, o local e o prazo de entrega, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

2.3.4. A seleção do fornecedor dar-se-á por intermédio de procedimento licitatório na **modalidade Pregão**, na forma Eletrônica, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições legais aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 32/54

2.3.5. Considera-se o ciclo de vida dos produtos, devendo os materiais apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a utilização repetida em exercícios subsequentes, quando possível, racionalizando recursos e conferindo economicidade à Administração.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação rege-se, primordialmente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitações e contratos da Administração Pública, e pelas demais normas regulamentares pertinentes.

3.2. Aplicam-se, complementarmente e no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à qualidade dos produtos, às garantias e às responsabilidades do fornecedor.

3.3. Cumpre observar, ainda, o Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre a classificação de bens e serviços comuns e de bens de luxo no âmbito do Município de Seringueiras/RO, restando consignado que o presente objeto enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O procedimento observará, igualmente, as normas constitucionais atinentes, os princípios da Administração Pública e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

4.1. As especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de medida e os valores estimados relativos aos produtos objeto desta contratação encontram-se discriminados a seguir, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD e com o Estudo Técnico Preliminar – ETP que integram o presente processo.

4.2. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado, em estrita observância aos princípios da economicidade, transparência e razoabilidade, conforme valores unitários e totais abaixo estabelecidos:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	ENFEITE NAT. ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	R$ 13.299,92	**R$ 13.299,92**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 33/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
2	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	R$ 710,00	**R$ 2.130,00**
3	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA MOVIMENTO AZUL40CM 28W IP44 MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	R$ 560,00	**R$ 1.680,00**
4	ENFEITE NAT. BORBOLETA LUMINOSA COM MOVIMENTO, USO EXTERNO, BIVOLT, 60 CM, POTÊNCIA 38W, IP 44, COR BRANCO QUENTE/WARM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	R$ 769,99	**R$ 2.309,97**
5	ABRACADEIRA NYLON 140 MM X 3,6 BRANCA C/ 100 UNID.	UN	50	R$ 15,92	**R$ 796,00**
6	ENFEITE NAT. ABRACADEIRA NYLON 200 MM X 2,5 BRANCA C/ 100 UNID	UN	50	R$ 17,36	**R$ 868,00**
7	ABRACADEIRA NYLON 380 MM X 4,8 BRANCA C/ 100 UNID.	UN	30	R$ 28,97	**R$ 869,10**
8	ENFEITE NAT. CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP- 44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE	UN	20	R$ 195,00	**R$ 3.900,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 34/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
9	ENFEITE NAT. TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 48 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 96 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP- 44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	R$ 58,30	**R$ 2.915,00**
10	ENFEITE NAT. CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 30 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS	UN	20	R$ 1.048,34	**R$ 20.966,80**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 35/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	TERMINAÇÃO 10,5 MM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, COLORIDO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, GLOBAL, V8, DINATALLE, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
11	ENFEITE NAT. CORDÃO 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP- 65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20	R$ 326,49	**R$ 6.529,80**
12	ENFEITE NAT. ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM NO MINIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES.	UN	12	R$ 652,73	**R$ 7.832,76**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 36/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
13	ENFEITE NAT. FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70 MX25CM. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, V8, GLOBAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	R$ 93,79	**R$ 1.875,80**
14	ENFEITE NAT. ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R$ 150,60	**R$ 5.572,20**
15	ENFEITE NAT. CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS	UN	20	R$ 285,00	**R$ 5.700,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 37/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
16	ENFEITE NAT. CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	24	R$ 373,00	**R$ 8.952,00**
17	ENFEITE NAT. CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0	UN	2	R$ 285,00	**R$ 570,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 38/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
18	ENFEITE NAT. CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, POD8ENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R$ 100,00	**R$ 3.700,00**
19	ENFEITE NAT. BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX	UN	60	R$ 116,79	**R$ 7.007,40**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 39/54

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
	NATAL, GLOBAL, V8, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.				
20	ENFEITE NAT. ÁRVORE VERDE LUXO 3,0 METROS 2970 GALHOS. MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	R$ 2.748,40	**R$ 2.748,40**
21	ENFEITE NAT. BOLA 10 CM, CORES DISPONÍVEIS: VERMELHA DOURADA, PRATA, AZUL, TUBO COM 6 UNIDADES MARCAS SUGERIDAS: STAR LED, VIP LED, JEQT, TOP LIGHT, FORTLUX NATAL, MARCAS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	R$ 50,85	**R$ 508,50**
	TOTAL GERAL				**R$ 100.731,65**

4.3. O valor global estimado da presente contratação importa em **R$ 100.731,65 (cem mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos),** apurado com base em pesquisa de mercado, servindo como teto máximo para a aceitação de propostas.

4.4. Os valores unitários serão preenchidos após a conclusão da pesquisa de mercado, constando obrigatoriamente no edital e no orçamento integrante do processo licitatório.

4.5. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, atender rigorosamente às especificações técnicas descritas e apresentar qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso externo, quando aplicável.

4.6. Consideram-se incluídos nos preços propostos todos os custos com transporte, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município de Seringueiras/RO.

4.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 40/54

4.5.1. A aquisição dos artigos de decoração e enfeites natalinos deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos materiais destinados à decoração do Município de Seringueiras/RO.

4.5.2. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.5.2.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

- Os enfeites e elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais de alta durabilidade, resistentes à exposição a chuva, vento, radiação solar e variações de temperatura;
- Os materiais empregados deverão ser não inflamáveis e possuir certificação de qualidade, quando aplicável;
- A iluminação será constituída de lâmpadas LED, com tecnologia de baixo consumo energético, longa durabilidade e resistência mecânica;
- As cores, estilos e composições seguirão o padrão natalino tradicional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- Os itens que apresentarem defeito, avaria ou desconformidade serão substituídos imediatamente pelo fornecedor, às suas expensas;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às normas do INMETRO e à legislação aplicável.

4.5.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.5.3.1. O fornecimento obedecerá às seguintes condições:

- A entrega será realizada de forma integral, conforme cronograma e Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- O prazo de validade dos produtos, quando couber, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo;
- O fornecedor garantirá a reposição imediata de produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações;
- A entrega observará as boas práticas de armazenagem, transporte e distribuição, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos materiais;
- A empresa deverá cumprir todos os requisitos legais de funcionamento pertinentes, incluindo, quando aplicável, a documentação e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

4.5.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5.4.1. Além dos critérios eventualmente aplicáveis ao objeto, serão atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I – Os itens deverão apresentar boa qualidade e durabilidade, visando à melhor relação custo-benefício e à racionalização de recursos públicos;

II – Os materiais deverão apresentar baixo impacto ambiental, em relação aos recursos naturais, à fauna, à flora, ao solo, à água e ao ar;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 41/54

III – As embalagens deverão preferencialmente ser constituídas de material reciclado, reciclável ou biodegradável, atóxico, em conformidade com a legislação vigente.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em razão da natureza, da especificidade e da necessidade de garantia integral do fornecimento.

4.7. DA GARANTIA CONTRATUAL (arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021)

4.7.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o pagamento será efetuado apenas após o recebimento e a conferência dos materiais, em estrita conformidade com o solicitado, de modo que a entrega e a aceitação constituem condição indispensável à liquidação da despesa.

4.8. DO RECEBIMENTO E DA CONFORMIDADE

4.8.1. Os itens objeto desta contratação possuem especificação técnica definida neste Termo de Referência, devendo o fornecedor observar rigorosamente as características, quantitativos e padrões estabelecidos.

4.8.1.2. A licitante vencedora deverá fornecer os bens em estrita conformidade com as disposições do edital, deste Termo de Referência e da proposta de preços apresentada.

4.8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.8.3. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo de servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.8.4. A falta de produto ou qualquer dificuldade na obtenção de materiais não será aceita como motivo de força maior ou caso fortuito para justificar atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, não eximindo a Contratada das respectivas responsabilidades.

4.8.5. Em hipótese alguma será aceito produto em desacordo com as condições pactuadas. Fica sob a responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a correção de falhas, às suas custas, para atendimento aos padrões exigidos.

4.8.6. O prazo de validade dos produtos, quando couber, deverá estar no terço inicial do prazo total indicado na embalagem, no momento da entrega.

4.8.7. A marca e o prazo de validade deverão estar visivelmente indicados na embalagem dos produtos.

4.8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas, furadas, rasgadas, abertas, amassadas ou em condições que comprometam a integridade do conteúdo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 42/54

4.8.9. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as emitidas pela ABNT e pelo INMETRO, conforme a natureza de cada item.

4.9. DA GARANTIA LEGAL

4.9.1. A garantia dos materiais é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para reclamação de vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos duráveis, contado do recebimento definitivo.

4.9.2. Sem prejuízo, prevalecerá o prazo superior oferecido pelo fabricante, quando houver, contado da data de entrega.

4.10. DAS AMOSTRAS

4.10.1. Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas são suficientes e objetivas para definir o padrão dos bens, permitindo a avaliação das propostas e a verificação de conformidade no momento da entrega.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. **O Recebimento Provisório** será efetuado mediante registro, no ato da entrega dos materiais, pela fiscalização designada pela Administração, consistindo na conferência quantitativa e na verificação preliminar da integridade dos produtos, para efeito de posterior constatação de conformidade com as especificações.

5.2. **O Recebimento Definitivo** dar-se-á mediante recibo e atesto na respectiva Nota Fiscal, no prazo de até **7 (sete) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, com a proposta vencedora e com as condições contratuais.

5.3. O recebimento definitivo dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade, quantidade ou disparidade com as especificações técnicas que sejam identificados posteriormente, durante o prazo de garantia, nos termos da legislação aplicável.

6. CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos artigos de decoração e enfeites natalinos será realizado de forma integral, conforme a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 768 — Antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro, Seringueiras/RO, CEP: 76.934-000, ocasião em que será efetuada a conferência quantitativa, qualitativa e a verificação da documentação fiscal correspondente.

6.2. A entrega dos itens licitados deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação, da Ordem de Fornecimento ou da Autorização de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 43/54

6.2.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, formalmente, para análise de eventual prorrogação pela Administração. Ficam ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas e reconhecidas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta de preços apresentada.

6.4. A Contratada deverá providenciar a substituição imediata, às suas expensas, dos materiais que apresentarem avaria, defeito, desconformidade ou que não atenderem aos padrões estabelecidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

6.5. A Nota de Empenho, o Pedido de Compra ou a Autorização de Fornecimento poderá ser encaminhado à Contratada por meio de correio eletrônico (e-mail), considerando-se o recebimento como ciência inequívoca da obrigação de fornecer.

6.6. O número da Nota de Empenho, da Autorização de Compra ou de outro instrumento hábil deverá estar expressamente indicado em cada Nota Fiscal. Não serão aceitas entregas ou documentos fiscais que não correspondam rigorosamente ao objeto, aos quantitativos e aos valores autorizados no respectivo instrumento.

6.7. A empresa vencedora deverá manter-se em condições de pleno atendimento a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada por ofício ou correio eletrônico, conforme orientação da Administração.

6.8. O transporte, a carga e a descarga dos materiais são de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizados dentro dos padrões técnicos, de segurança e de conservação adequados à preservação da integridade dos produtos.

6.9. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à entrega integral dos materiais.

6.10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente serão executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 44/54

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º).

7.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro profissional no prazo estabelecido.

7.4. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento (art. 119).

7.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (art. 120).

7.6. A Contratada é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual (art. 121, caput).

7.7. A inadimplência da Contratada quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não onera o objeto contratado (art. 121, §1º).

7.8. As comunicações entre as partes serão feitas por escrito sempre que exigida formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica.

7.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10. A Contratada sujeita-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados.

7.11. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7.12. Todas as ordens, instruções, reclamações e entendimentos entre a fiscalização e a Contratada serão formalizados por escrito, não sendo consideradas alegações baseadas em ordens ou declarações verbais.

7.13. Das decisões da fiscalização cabe recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

7.14. A fiscalização e o acompanhamento da execução serão exercidos por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Nos impedimentos e afastamentos legais, atuarão os respectivos substitutos.

7.15. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, comunicando a alteração à Contratada, sem necessidade de termo aditivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 45/54

7.16. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, §1º).

7.17. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência fora de sua competência (art. 117, §2º).

7.18. O recebimento dar-se-á:

- **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal ou servidor designado, com verificação posterior de conformidade;
- **Definitivamente**, mediante recibo ou termo detalhado, após conferência que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais serão encaminhadas à autoridade competente, em tempo oportuno.

7.20. A gestão e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de materiais inadequados, não implicando corresponsabilidade da Administração (art. 120).

7.21. DO GESTOR DO CONTRATO

7.21.1. Compete ao Gestor do Contrato coordenar o acompanhamento formalizado, com registro de ordens, ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório de avaliação da conformidade e necessidade de ajustes.

7.21.2. Acompanhar os registros do fiscal, informando à autoridade superior as ocorrências que excedam a competência da execução direta.

7.21.3. Zelar pela manutenção das condições de habilitação da Contratada, anotando eventuais óbices ao fluxo de liquidação e pagamento.

7.21.4. Emitir documento comprobatório de avaliação do cumprimento das obrigações, com menção ao desempenho e eventuais penalidades aplicadas.

7.21.5. Adotar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando couber.

7.21.6. Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação e sugestões de aprimoramento.

7.21.7. Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento, nos valores dimensionados pela fiscalização.

7.22. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.22.1. O Fiscal Administrativo, além das atribuições legais, verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e aditivos, solicitando documentos complementares, se necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 46/54

7.22.2. Detectado descumprimento de obrigações, atuará tempestivamente na solução, reportando ao Gestor quando a medida ultrapassar sua competência.

8. DO PAGAMENTO

Da Liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação, prorrogável por igual período, conforme art. 7º, §3º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. O prazo acima será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A liquidação compreenderá a verificação dos elementos essenciais do documento fiscal:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de referência;
- e) Valor a pagar;
- f) Destaque de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Constatada falha ou circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até que a Contratada promova as correções, reiniciando-se o prazo sem ônus para o Contratante.

8.5. A Nota Fiscal será acompanhada de comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios oficiais ou documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Do Pagamento

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento e atesto do objeto pelo fiscal, de acordo com as condições do Edital e deste Termo.

8.7. Os valores devidos serão pagos mediante empenho, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada.

8.8. Considera-se aceito o objeto no momento do atesto pelo Contratante.

8.9. A Nota Fiscal deverá indicar, em local visível, o número do processo, do edital e da Ordem de Fornecimento.

8.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.11. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela Contratada, com menção ao nome do banco, agência e conta corrente.

8.12. Fica reservado à Administração o direito de sustar o pagamento se, no ato da entrega, não forem atendidas as condições pactuadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 47/54

8.13. Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido, incidirá atualização financeira calculada a 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme fórmula:

$I = (TX \div 100) \div 365$

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

- I = Índice de atualização financeira
- TX = Taxa anual de juros de mora
- EM = Encargos moratórios
- N = Número de dias de atraso
- VP = Valor da parcela em atraso

8.14. A Contratada assume total responsabilidade pela veracidade e correção das informações prestadas, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de erros ou falhas, inclusive perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições deste Termo de Referência, caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de responsabilidade civil e criminal cabíveis.

9.2. A aplicação das sanções observará, ainda, as disposições específicas constantes do Edital, do contrato e da legislação complementar aplicável à espécie, garantindo-se à Contratada o exercício do direito de defesa, nos prazos e nas formas estabelecidos em lei.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na **modalidade** Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se como critério de **julgamento o** menor preço por item**,** com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Não se aplica a divisão por lote ou regionalização, uma vez que os materiais serão entregues em endereço único, não havendo justificativa para preços diferenciados para o mesmo item.

10.3. Considerados os princípios de padronização e economicidade, não cabe a fixação de critério diverso, buscando-se a proposta mais vantajosa nos termos do edital.

10.4. Previamente à contratação, a Administração verificará a existência de impedimentos, mediante consulta aos cadastros oficiais:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 48/54

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.5. A habilitação será verificada com base nos documentos apresentados na plataforma eletrônica utilizada no certame.

10.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diversos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.7. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial — exceto atestados de capacidade técnica e documentos que, pela natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com números distintos de documentos relativos à CND e ao CRF/FGTS, comprovada a centralização do recolhimento.

10.9. DA HABILITAÇÃO

10.9.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os requisitos relativos a:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômico-financeira.

10.9.2. As exigências são as usuais e proporcionais ao objeto, conforme disciplinado no Edital.

10.10. DA PROPOSTA

10.10.1. A proposta será redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, contendo:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) Especificação do item com preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismos e por extenso — prevalecendo o unitário em caso de divergência; prevalecendo o valor por extenso sobre o numérico;
- c) Declaração de validade da proposta por, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos;
- d) Declaração de concordância com todas as condições do Termo de Referência.

10.11. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.11.1. A convocação dar-se-á pela emissão da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, enviada ao adjudicatário.

10.11.2. A comunicação será feita preferencialmente por e-mail, com aviso de recebimento, acompanhada dos documentos pertinentes.

10.11.3. O prazo para retirada ou aceite do instrumento é de **7 (sete) dias úteis**, contados da confirmação do recebimento.

10.11.4. Considera-se válida a comunicação na data do término do prazo de **2 (dois) dias úteis** contados do envio, na ausência de confirmação de leitura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 49/54

10.11.5. As comunicações oficiais poderão ser feitas por e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas para o endereço constante da proposta.

10.11.6. A recusa em aceitar ou assinar no prazo, durante a vigência da proposta, caracteriza descumprimento total, sujeitando à aplicação de penalidades.

10.12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que mantidos os requisitos de habilitação, as condições contratuais, não haja prejuízo à execução e haja anuência expressa da Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato, assumindo os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

11.2. Executar diretamente o fornecimento, com meios próprios, observando as especificações e padrões de qualidade.

11.3. Entregar os materiais em perfeitas condições, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, no **Almoxarifado Central — Rua Rui Barbosa, nº 768, Centro, Seringueiras/RO**, CEP 76.934-000, acompanhados da Nota Fiscal e documentação pertinente.

11.4. Zelar pela qualidade e integridade dos produtos durante todo o fornecimento.

11.5. Dispor de recursos humanos e materiais suficientes para cumprir os prazos.

11.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração em até 24 (vinte e quatro) horas, indicando responsável para contato.

11.7. Comunicar por escrito, de imediato, qualquer fato extraordinário ou anormal que possa afetar a execução.

11.8. Responsabilizar-se por todos os custos, ações, demandas e despesas decorrentes de danos causados por si ou por seus prepostos.

11.9. Acatar as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização e prestando os esclarecimentos necessários.

11.10. Executar o fornecimento em conformidade com a proposta, normas legais e orientações da Contratante.

11.11. Manter vínculo empregatício com seus colaboradores, sendo exclusivamente responsável por salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e demais despesas — sem transferência à Administração.

11.12. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, desde a origem até a entrega final, incluindo transporte e frete.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 50/54

11.13. Responder por vícios e defeitos nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.

11.14. Atender prontamente às exigências da Administração.

11.15. Assumir todos os tributos, encargos e despesas inerentes à execução contratual.

11.16. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.17. Aceitar acréscimos ou supressões nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.18. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, sem prévia autorização da Administração.

11.19. Disponibilizar telefones fixo e móvel, e endereço eletrônico para contato imediato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Assegurar que a entrega ocorra nos termos contratados, impedindo intervenções de terceiros não autorizadas.

12.2. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, determinando a correção quando necessário.

12.3. Receber os materiais no prazo e local estabelecidos, procedendo à conferência.

12.4. Verificar minuciosamente a conformidade com as especificações, para fins de recebimento provisório e definitivo.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado.

12.6. Nomear Gestor e Fiscais para o acompanhamento do contrato.

12.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal atestada**.

12.9. Não responder por compromissos ou danos assumidos pela Contratada perante terceiros.

12.10. Realizar os pagamentos nas datas aprazadas.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente:

Órgão/Unidade: 02.005 — Secretaria Municipal de Administração

Função Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.011

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo

Reduzido: 63

Fonte de Recursos: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos — Exercício Corrente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 51/54

Valor Estimado: R$ 100.731,65 (cem mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação, com renúncia a qualquer outro.

14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações e na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

14.4. Quaisquer alterações deverão ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 7h às 13h, em dias úteis.

Seringueiras – RO, **18 de setembro de 2026**.

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI

Coordenadora de Elaboração de Termo de Referência.
Port. 074/GAB/PMS/202

APROVADO POR

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA

Secretária Municipal de Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 52/54

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2229/2026
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____ ME ( ) OU EPP ( )
Endereço:
_____
Bairro:
_____Município:_____E_____
Estado: _____ CEP:
_____
Fone:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual:
_____
Inscrição
Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco
_____
Nome completo do responsável legal da empresa:
_____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de .... de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 53/54

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2229/20226

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: acb919c3-c877-4937-a316-611f5d0903d9 - Página 54/54